



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.609, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2016.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2016, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.744.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais):

	R\$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	30.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo"	60.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	1.200.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam"	167.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	62.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	81.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	60.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I.....	24.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
VII – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus.....	48.000,00
TOTAL.....	1.744.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 4 de novembro de 2015.

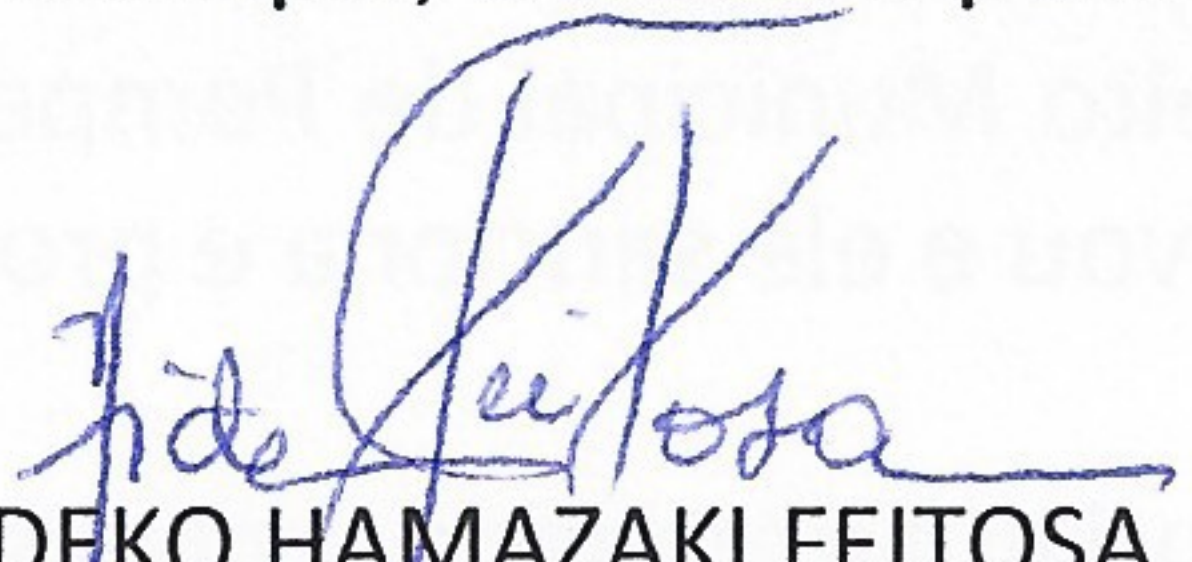

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.609, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ALÍQUOTAS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2016.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 4 de novembro de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria

01 - PODER EXECUTIVO	
0203 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.1.20.47 - Subvenções Sociais	30.000,00
I - Associação Cultural e Esportiva de Pompeia - ACE	
0205 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.20.47 - Subvenções Sociais	60.000,00
I - Lar de Criança "Alceu Araújo"	
0206 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.20.43 - Subvenções Sociais	1.200.000,00
Associação Casa de Pompeia	
0208 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.20.43 - Subvenções Sociais	167.000,00
I - Lar de Idosos "Antonio Frederico Ozanni"	
II - Associação Franciscana Alcantara de Assistência Social	61.000,00
III - Serviço de Integração de Menores - SIM	87.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	60.000,00
V - Associação Centro de Convívio de Idosos - ACEI	24.000,00
VI - Associação Grupo Musical Jovens de Pompeia - ADMJ	23.000,00
VII - Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	68.000,00
TOTAL	1.744.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do conteúdo desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de jejum de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 04 de novembro de 2015.


OSCAR MOURA FARUGA
Prefeito Municipal